

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado IMORENT

(Em Liquidação)

Relatório final do processo de Liquidação (Artigo 250º do RGA¹)

1. Histórico do Fundo

A constituição do Fundo foi autorizada nos termos da portaria 327/91 - II Série, de 19 de Setembro de 1991 data em que iniciou a sua atividade em, por prazo indeterminado.

O Fundo passou a ter prazo determinado, após autorização da CMVM, com a duração de dez anos, a contar de 30 de junho de 2002, prorrogável por períodos sucessivos de cinco anos por deliberação em Assembleia de Participantes.

Em 7 de outubro de 2005, foi autorizado pela CMVM, o aumento de capital do Fundo que ocorreu em 11 de outubro de 2005, no montante de €1.500.001,23 (um milhão e quinhentos mil e um euros e vinte e três cêntimos), ficando o capital do Fundo com o seu valor representado por 2.659.232 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois) unidades de participação.

Em 27 de julho de 2006, foi autorizado pela CMVM, o aumento de capital do Fundo que ocorreu em 3 de agosto de 2006, no montante €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), ficando o capital do Fundo com o seu valor representado por 3.095.570 (três milhões noventa e cinco mil e quinhentos e setenta) unidades de participação.

Em 22 de março de 2001, a CMVM autorizou a alteração da denominação inicial de Fundo Fechado de Investimento Imobiliário - TOTAFIMO I para IMORENDIMENTO II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e a substituição da Sociedade gestora para a IMORENDIMENTO, Sociedade Gestora de fundos de Investimento Imobiliário, S.A

Em 22 de junho de 2012, a CMVM autorizou nova substituição da Sociedade gestora, qualidade que passou a ser assumida pela SELECTA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A..

A 08 de agosto de 2012, o Fundo alterou a sua denominação de IMORENDIMENTO II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Fundo de Investimento Imobiliário Fechado IMORENT, com efeitos a partir da referida data.

Em Assembleia de Participantes realizada em 20 de março de 2012, foi deliberada a liquidação do Fundo, mas em subsequente Assembleia realizada em 26 de janeiro de 2018, foi deliberada e aprovada a reversão da liquidação.

Na sequência da deliberação tomada em sede de Assembleia de Participantes de 9 de maio de 2018, a CMVM autorizou em 13 de novembro de 2018 a substituição da Sociedade gestora “SELECTA–Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.” pela

¹ Decreto Lei nº 27/2023, de 28/04 (Regime da Gestão de Ativos ou RGA)

“Santander Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA”, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Em 1 de agosto de 2019, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo, tomada em Assembleia de Participantes realizada em 25 de julho de 2019, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do valor nominal das unidades de participação em circulação, em 2€ (dois euros) cada, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 11.070.781,83 (onze milhões, setenta mil, setecentos oitenta e um euros, oitenta e três cêntimos), representado por 3.095.570 (três milhões noventa e cinco mil e quinhentos e setenta) Unidades de Participação.

Por deliberação tomada em Assembleia de Participantes de 23 de outubro de 2019, foi deliberado por unanimidade prorrogar o prazo de duração do Fundo por um período adicional de 1 ano, a contar do termo do prazo em curso, ou seja, para 23 de abril de 2021, podendo este prazo ser prorrogado mediante deliberação nesse sentido da Assembleia de Participantes.

Em 1 de junho de 2020, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo, tomada em Assembleia de Participantes realizada em 19 de maio de 2020, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do valor nominal das unidades de participação em circulação, em €1,70 (um euro e setenta cêntimos) cada, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 6.581.726,10 (seis milhões, quinhentos e oitenta um mil, setecentos e vinte seis euros e dez cêntimos), representado por 3.095.570 (três milhões noventa e cinco mil e quinhentos e setenta) Unidades de Participação

Por decisão tomada em Assembleia de Participantes convocada para 15 de outubro de 2020, foi deliberado, por maioria, prorrogar o prazo de duração do Fundo por um período adicional de 1 ano, a contar do termo do prazo em curso, ou seja, para 23 de abril de 2022, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da assembleia de participantes. A prorrogação do prazo do Fundo em nada afeta os direitos e obrigações da sociedade gestora ou dos participantes, nos termos da lei e deste regulamento de gestão. Entre 15 de outubro de 2020 e 14 de novembro de 2020, na sequência da deliberação favorável à prorrogação da duração do Fundo, mereceram pedidos de resgate de 315.332 (trezentos e quinze mil, trezentos e trinta e dois) unidades de participação, com a consequente redução do capital do fundo por extinção parcial de unidades de participação, correspondentes ao número de unidades de participação resgatadas pelos participantes que votaram desfavoravelmente à prorrogação, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 6.115.405,57 (seis milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), representado por 2.780.238 Unidades de Participação, pertencentes a 1 Participante.

Por decisão tomada em Assembleia de Participantes convocada para 14 de outubro de 2021, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de duração do Fundo por um período adicional de 2 (dois) anos, a contar do termo do prazo inicial (23/04/2022), iniciando-se o novo prazo prorrogado a 24 de abril de 2022, cujo termo será 23 de abril de 2024, sem prejuízo de ulteriores prorrogações adicionais por decisão da assembleia de participantes. A prorrogação prazo do Fundo em nada afeta os direitos e obrigações da sociedade gestora ou dos participantes, nos termos da lei e deste regulamento de gestão.

Em 30 de abril de 2022, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo tomada em Assembleia de Participantes realizada a 14 de outubro de 2021, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do respetivo valor nominal das unidades de participação em circulação em €0,50 (cinquenta cêntimos) cada uma, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 4.795.858,51 (quatro milhões, setecentos noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), representado pelas atuais 2.780.238 Unidades de Participação.

Em 30 de outubro de 2022, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo tomada em Assembleia de Participantes realizada a 2 de junho de 2022, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do respetivo valor nominal das unidades de participação em circulação em €0,55 (cinquenta e cinco cêntimos) cada uma, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 3.248.388,73€ (três milhões, duzentos quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos), representado pelas atuais 2.780.238 Unidades de Participação.

Por deliberação unânime do Participante único do Fundo datada de 23 de outubro de 2023, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de duração do Fundo por um período adicional de 2 (dois) anos, a contar do termo do prazo inicial (23/04/2024), iniciando-se o novo prazo prorrogado a 24 de abril de 2024, cujo termo será 23 de abril de 2026, sem prejuízo de ulteriores prorrogações adicionais por decisão da assembleia de participantes. A prorrogação prazo do Fundo em nada afeta os direitos e obrigações da sociedade gestora ou dos participantes, nos termos da lei e deste regulamento de gestão.

Em 31 de dezembro de 2023, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo tomada em Assembleia de Participantes realizada a 20 de dezembro de 2023, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do respetivo valor nominal das unidades de participação em circulação em €0,18 (dezoito cêntimos) cada uma, passando o valor líquido global do Fundo a ser de € 2.883.868,54 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), representado pelas atuais 2.780.238 Unidades de Participação.

Em 28 de novembro de 2024, na sequência da deliberação favorável à redução de capital do Fundo tomada em Assembleia de Participantes realizada a 29 de outubro de 2024, o capital do Fundo foi reduzido, por redução do respetivo valor nominal das unidades de participação em circulação em €0,34 (trinta e quatro cêntimos) cada uma, passando o valor líquido global do Fundo a ser de €€1.784.394,63 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e três cêntimos), representado pelas atuais 2.780.238 Unidades de Participação.

Liquidação do Fundo

Em 12 de fevereiro de 2025, o Participante único deliberou a dissolução antecipada do Fundo, com a abertura do processo de liquidação a correr termos até 31 de março de 2025, durante o qual a Entidade Gestora, que assumiu a qualidade de entidade liquidatária realizará o ativo, pagará o passivo e, no final, distribuirá ao Participante o produto da liquidação, pelo valor final da liquidação apurado e divulgado nos termos legais aplicáveis,

no prazo máximo de (5) cinco dias uteis a contar da data do referido apuramento. O valor da Unidade de Participação para efeitos de reembolso corresponderá ao valor de apuramento da liquidação por unidade de participação (que seja objeto de divulgação), sujeito a confirmação por parecer do auditor do Fundo. Para efeitos de apuramento do valor da liquidação dos ativos da carteira e do valor de referência da UP foi definido o dia 31 de março de 2025.

A liquidação financeira dos reembolsos do participante, tendo em conta o apuramento do valor da liquidação por Unidade de participação (a publicar no site da CMVM), ocorreu a 03 de abril de 2025.

Em 12 de fevereiro de 2025, a Entidade Gestora fez publicar o Anúncio, em conformidade com o disposto no nº 5 do artigo 250º do RGA, disponível em: https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/Single_SDI_StaticContent?Input=FBAD304E428067088FE1E1B3096E456B5E4F12D5D354476771C4B9D35D0FCABB.

Na mesma data, foi ainda publicada versão final atualizada do Regulamento de Gestão do Fundo.

2. Operações finais efetuadas com vista à Liquidação

Inexistindo ativos imobiliários em carteira, desde a data da deliberação da dissolução (12 de fevereiro de 2025), não ocorreram operações de venda de ativo com vista à liquidação uma vez que a carteira do Fundo apenas era composta por liquidez (saldo da conta de depósitos à ordem) e pequenas contas a receber e/ou pagar.

Foi atualizado o relatório de processos judiciais pendentes, nos quais o Fundo é parte, estando, nesta data, em curso apenas o processo de contraordenação autuado pela Câmara Municipal de Oeiras a propósito da inexistência de licenciamento especial da atividade exercida em parte de uma fração autónoma propriedade do Fundo, mas arrendado a terceiros (Sala A (piso -1) e Sala D (piso 0), da autónoma individualizada pela letra "J", do prédio urbano denominado Lotes 188, 189 e 190, sito em Linda a Velha, no Largo da Lagoa, números 15 a 15J, Oeiras/Carnaxide). O referido processo referencia igualmente o tema da falta de licenciamento prévio de cobertura metálica instalada na área de terraço.

Em 31 de março de 2024, o Fundo subscreveu Acordo de Revogação do Contrato de Arrendamento, com a restituição efetiva da área arrendada, cessando, por isso a ocupação do espaço para atividades de jardim escola/ATL.

Em 5 de fevereiro de 2025, o Fundo procedeu à venda a terceiros do Imóvel a que se refere este processo.

Nesta data, ainda aguardamos decisão do Município. Não é, porém, possível determinar ou estimar potenciais contingências de uma decisão final (designadamente coima) que possam ser convertidas em quantia/valor determinado ou determinável. No entanto, a Entidade Gestora poderá, a qualquer momento, habilitar-se no processo em causa, nos termos do nº 12 do artigo 250º do RGA, ex vi 162º do Código das Sociedades Comerciais.

Por outro lado, caso a decisão imponha a remoção da cobertura, a assunção dessa obrigação foi prevista no contrato de promessa de compra e venda celebrado com a atual proprietária do ativo.

Demonstração do apuramento do valor final da unidade de participação

De seguida apresenta-se um quadro demonstrativo do apuramento do valor final de partilha (total e unitário) apurado, o qual discrimina todas as transações efetuadas desde a última UP divulgada:

FIIF IMORENT - Justificação da variação da UP de 28.Fev.25 para 31.Mar.25
 Detalhe das operações efetuadas desde a data da última UP publicada

Data	Descrição	Valor	Valor da UP
2025-02-28	Valor Líquido do Fundo a 28 de Fevereiro 2025	1 416 494,73	0,5094
2025-03-03	Acerto Juros Conta DO Fev.25	14,34	
2025-03-03	Provisão RD Larg Lagoa Fev25 - Voxmédia	-73,20	
2025-03-05	FT 20250/263247 SMAS	-93,40	
2025-03-05	FT 20250/263248 SMAS	-98,45	
2025-03-07	FT 2025/127 Tenderly	-889,84	
2025-03-12	Estorno DespBancaria TRF + IS	1,30	
2025-03-17	Redébito Elec 05Fev_03Mar25 - Luong Thuy Hien	394,92	
2025-03-17	FT25BSML14/248217 EDP	-226,69	
2025-03-17	FT25BSML14/172201 EDP	-547,49	
2025-03-19	Custo Auditoria 2025 - Parecer Liquidação Fundo	-1 845,00	
2025-03-19	Seguro Multirisc2025	-118,99	
2025-03-20	Reversão Provisão RD Larg Lagoa Fev25 - Voxmédia	219,61	
2025-03-24	Com.Manutenção Conta + IS	-17,68	
2025-03-26	FT25BSML14/134371 EDP	-276,68	
2025-03-27	Redébito Água 12Fev_06Mar25 - Around Flamingo, Lda	15,32	
2025-03-27	Redébito Água 12Fev_11Mar25 - Luong Thuy Hien	85,98	
2025-03-27	NC 20250/015158 SMAS	0,68	
2025-03-27	FT 20250/432498 SMAS	-15,32	
2025-03-27	FT 20250/449654 SMAS	-86,66	
2025-03-27	Desp Bancaria TRF + IS	-15,60	
2025-03-28	Redébito Elec 05Fev_01Mar25 - Around Flamingo, Lda	202,40	
2025-03-28	Redébito Crédito Parcial Água - Luong Thuy Hien	-18,09	
2025-03-28	NC 20255/4595 SMAS	18,09	
2025-03-28	FT25BSML14/220171 EDP	-228,15	
2025-03-28	Regularização Depósito Notas 2019	300,00	
2025-03-28	Regularização de valores imateriais	-0,11	
2025-03-28	Provisão Redébito Elec Nov a Dez24 - Comunidade Cristã	-313,15	
2025-03-28	Estimativa de custos pontuais imprevistos	-300,00	
2025-03-31	Registo Custo Mar25- FT 5261504 Rentokil	-69,22	
2025-03-31	Registo custo Mar25 a Mai25 - FA.A/344 Synclore	-82,59	
2025-03-31	Provisão RD Larg Lagoa Mar25 - Voxmédia	-732,03	
2025-03-31	Juros conta DO Mar25	1 738,15	
2025-03-31	Estorno Seguro Multiriscos 2025	383,28	
2025-03-31	Comissão Gestão Mar25	-4 000,00	
2025-03-31	I.Selo Comissão Gestão Mar25	-160,00	
2025-03-31	Taxa supervisão CMVM Mar25	-200,00	
2025-03-31	Majoração Taxa Supervisão Mar25	-11,83	
2025-03-31	Comissão Depósito Mar25 + IS	-156,03	
2025-03-31	Imp.Selo VLG (Verba 29)	-59,38	
2025-03-31	Estorno -Custos Auditoria Anual 2025	497,05	
	Valor Líquido do Fundo a 31 de Março 2025	1 409 730,27	0,5070
	Número total da unidades de participação	2 780 238,00	

A liquidação financeira do valor do reembolso ao Participante único ocorreu a 03 de abril de 2025, extinguindo-se as 2.780.238UPs, com a entrega do valor libertado, no montante de € 1.409.730,27.

O valor final de liquidação por unidade de participação mereceu parecer favorável do Auditor do Fundo.

O valor que restava em conta bancária DO, após o pagamento ao participante, corresponde ao valor líquido dos ativos a realizar e dos passivos ainda por liquidar, cuja decomposição se apresenta em anexo ao presente relatório, no montante de €9.297,88, o qual será transferido para conta bancária da Entidade Gestora, que efetuará a gestão dos referidos fluxos financeiros e que liquidará os referidos passivos quando os mesmos forem exigíveis.

Durante o processo de liquidação, não foram realizadas operações de reembolsos parciais.

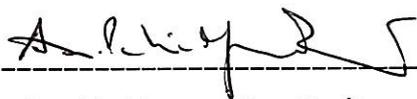
3. Declaração da Entidade Gestora

Foram acautelados todos os direitos do Participante do Fundo.

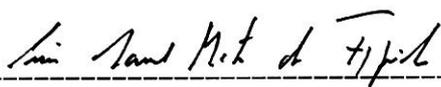
Ficam à guarda da Entidade Gestora e Liquidatária, os livros, documentos e demais elementos da escrituração do Fundo, pelo prazo legal.

Foram preparadas as contas da liquidação, que incluem o Balanço, a demonstração de resultados, a demonstração dos fluxos de caixa, o presente relatório de liquidação e o relatório do Auditor, que são remetidas à CMVM, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 250º do RGA.

Lisboa, 8 de abril de 2025



Ana Patrícia Marques Damião (Procuradora)



Luís Manuel Matos de Figueiredo (Administrador)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMORENT (EM LIQUIDAÇÃO)

ANEXO AO RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

	<u>Valor</u>
Valores pendentes negativos	
IMI 2024 - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha	-3 550,80
EDP Comercial - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração H - Período de 16.Fev a 03.Mar.25	-278,34
EDP Comercial - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração J - Período de 02.Fev a 01.Mar.25	-274,27
SIMAS Oeira e Amadora - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração H - Período de 12.Fev a 11.Mar.25	-88,08
Estimativa de custos pontuais imprevistos	-300,00
Seguro Multiriscos Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Frações H e J - Período de 01.Jan a 05.Fev.25	-118,99
Taxa Majoração da CMVM	-335,27
Custos com Auditoria	-1 845,00
Comissão Gestão Março 2025	-4 160,00
Comissão Depósito Março 2025	-156,03
Taxas de supervisão	-200,00
Imposto selo s/ VLGF	-174,12
	<u>-11 480,90</u>
 Valores pendentes positivos	
Juros Conta DO - Março 2025	1 738,15
Seguro Multirisc2024 - estorno dos imóveis vendidos	92,55
SIMAS Oeira e Amadora - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração H - Período de 12.Fev a 11.Mar.25 - crédito parcial	18,52
Around Flamingo, Unip., Lda - Redébito da fatura de eletricidade Largo Lagoa J - 05.Fev a 01.Mar.25	248,52
Luong Thuy Hien - SIMAS - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração H - Redébito do período de 12.Fev a 11.Mar.25	69,56
Around Flamingo, Unip., Lda - SIMAS - Largo da Lagoa, Linda-a-Velha, Fração J - Redébito do período de 12.Fev a 06.Mar.25	15,72
	<u>2 183,02</u>
 Valor Líquido a transferir para a Entidade Gestora	<u>-9 297,88</u>

Demonstrações Financeiras e Anexo em 31 de Março de 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMORENT (Em Liquidação)

(Gerido pela SANTANDER ASSET MANAGEMENT- SGIC, S.A.)

(Valores em Euros)		DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS				Data: 31-Mar-2025	
Código	CUSTOS E PERDAS		PROVEITOS E GANHOS				
	DESIGNAÇÃO	31 Mar.2025	31 Dez.2024	Código	DESIGNAÇÃO	31 Mar.2025	31 Dez.2024
	CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES		
711+718	JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS			812	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS		
719	De Operações Correntes			811+818	Da Carteira de Títulos e Participações	3 653	9 743
	De Operações Extrapatrimoniais				Outros, de Operações Correntes		
722	COMISSÕES	5 676		822..825	RENDIMENTO DE TÍTULOS		6 366
723	Da Carteira de Títulos e Participações	24 600	33 210	828	Da Carteira de Títulos e Participações		
724+...+728	Em Activos Imobiliários	13 101	54 018		De Outras Operações Correntes		
	Outras, de Operações Correntes			832	GANHOS OPER. FINANCEIRAS E ACT. IMOBILIÁRIOS		6 930
732	PERDAS OPER. FINANCEIRAS E ACT. IMOBILIÁRIOS		4 997	833	Da Carteira de Títulos e Participações	355	71 550
733	Na Carteira de Títulos e Participações			831+838	Em Activos Imobiliários		
731+738	Em Activos Imobiliários	336 900	280 791		Outros, em Operações Correntes		
	Outras, em Operações Correntes				REVERSÕES DE AJUSTAMENTOS E DE PROVISÕES		8 846
	IMPOSTOS			851	De Ajustamentos de Dívidas a Receber	2 795	
7411+7421	Impostos sobre o Rendimento			852	De Provisões para Encargos		
7412+7422	Impostos Indirectos	902	3 344		RENDIMENTOS DE ACTIVOS IMOBILIÁRIOS	8 551	148 403
7418+7428	Outros Impostos		3 551	86	OUTROS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES	1 995	9 029
751	PROVISÕES DO EXERCÍCIO		1 796		TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS CORRENTES (B)	17 348	260 887
752	Ajustamentos de Dívidas a Receber	1 849			PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS		
	Provisões Para Encargos				Recuperação de Incobráveis		
76	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	6 022	47 232	881	Ganhos Extraordinários		
77	OUTROS CUSTOS E PERDAS CORRENTES	358	514	882	Ganhos de Exercícios Anteriores	594	2 400
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS CORRENTES (A)	389 408	409 452	884..888	Outras Ganhos Eventuais		
					TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS (D)	594	2 400
					RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	374 256	154 011
					TOTAL	392 197	417 279
					Resultados Eventuais	-2 196	-5 426
8X2-7X2-7X3	Resultados da Carteira de Títulos	-5 321	8 298	D-C	Resultados Antes de imposto s/o Rendimento	-374 256	-154 011
8X3+86-7X3-76	Resultados em Activos Imobiliários	-358 912	-121 297	B+D+A-C-742	Resultados Líquidos do Período	-374 256	-154 011
B-A +742	Resultados Correntes	-372 060	-148 585	B+D-A-C			

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO IMORENT (Em Liquidação)

(Gerido pela SANTANDER ASSET MANAGEMENT- SGOIC, S.A.)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS MONETÁRIOS

(Valores em Euros)

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	31.Mar.2025		31.DEZ.2024	
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO FUNDO				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Subscrição de unidades de participação				
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Resgates de unidades de participação				
Rendimentos pagos aos participantes			1 445 724	1 445 724
Outros pagamentos sobre unidades do Fundo				
Fluxo das operações sobre unidades do fundo				-1 445 724
OPERAÇÕES COM ACTIVOS IMOBILIÁRIOS				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Alienação de activos imobiliários	900 000		830 000	
Rendimento de activos imobiliários	18 564		158 008	
Adiantamentos por conta de venda de activos imobiliários	100 000		70 000	
Outros recebimentos de activos imobiliários		1 018 564		1 058 008
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Aquisição de activos imobiliários				
Grandes reparações em activos imobiliários				
Comissões em activos imobiliários	24 600		33 210	
Despesas Correntes (FSE) com activos imobiliários	5 139		42 035	
Adiantamentos por conta de compra de activos imobiliários				
Despesas com activos imobiliários em curso				
Outros pagamentos de activos imobiliários	49 195	78 934		75 245
Fluxo das operações sobre valores imobiliários		939 630		982 763
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Resgates/reembolsos de unidades de Participação	283 788			
Rendimento de Títulos				
Outros recebimentos relacionados com a carteira		283 788		
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Subscrições de unidades de participação				
Outras taxas e Comissões	5 676			
Outros pagamentos relacionados com a carteira		5 676		
Fluxo das operações da carteira de títulos		278 112		
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Outros recebimentos op. a prazo e de divisas				
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Outros pagamentos op. a prazo e de divisas				
Fluxo das operações a prazo e de divisas				
OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Juros de depósitos bancários	2 317		17 361	
Juros de Certificado de depósito				
Contratação de Empréstimos				
Outros recebimentos correntes	1 433	3 750	10 355	27 716
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Comissão de gestão	12 480		49 920	
Comissão de depósito	524		3 784	
Juros devedores de depósitos bancários				
Reembolso de Empréstimos				
Compras com acordo de revenda				
Impostos e taxas	456		7 358	
Comissão de supervisão	800		2 550	
Outros pagamentos correntes	6 820	21 080	22 812	86 424
Fluxo das operações de gestão corrente		-17 330		-58 708
OPERAÇÕES EVENTUAIS				
<i>RECEBIMENTOS:</i>				
Ganhos extraordinários				
Ganhos imputáveis a exercícios anteriores	300			
Recuperação de incobráveis				
Outros recebimentos de operações eventuais		300		
<i>PAGAMENTOS:</i>				
Perdas extraordinárias				
Perdas imputáveis a exercícios anteriores				
Outros pagamentos de operações eventuais				
Fluxo das operações eventuais		300		
Saldo dos fluxos monetários do período ...(A)		1 200 711		-521 668
Disponibilidades no início do período ... (B)		218 317		739 985
Disponibilidades no fim do período ... (C) = (B) + - (A)		1 419 028		218 317

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2025 (Contas de Liquidação)

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado IMORENT – Balanço, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Fluxos Monetários e Anexo – reportadas a 31 de março de 2025 foram elaboradas e apresentadas com base nos registos contabilísticos e de acordo com o Regulamento da CMVM nº 2/2005, emitido em 14 de abril de 2005.

É do entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que as presentes demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações de liquidação do Fundo, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Os valores são apresentados em euros, exceto quando expressamente indicado.

As notas indicadas no PCFII, quando vazias de conteúdo, não são apresentadas.

Nota 1 – Valor Contabilístico do Imóvel/Média da Avaliações

A 31 de março de 2025 não existem imóveis em carteira no Fundo Imorent, uma vez que a venda dos mesmos correu a 5 de fevereiro de 2025.

Nota 2 – Capital do Fundo Movimento das Up's

Os movimentos ocorridos no capital do Fundo, durante o período de dezembro de 2024 a março de 2025, apresentam o seguinte detalhe:

Descrição	31-12-2024	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultados do Exercício	31-03-2025
Valor base	27 802						27 802
Diferença em subs. e resgates	570 344						570 344
Resultados distribuídos					(154 011)		1 185 840
Resultados acumulados	1 339 851				154 011	(374 256)	(374 256)
Resultados do período	(154 011)						
Total	1 783 986	-	-	-	-	(374 256)	1 409 730
Nº de Unidades participação	2 780 238						2 780 238
Valor Unidades participação	0,6416						0,5070

Na assembleia de participantes do dia 12 de fevereiro de 2025, o participante único deliberou a dissolução antecipada do Fundo, com a abertura do processo de liquidação com efeitos a 31 de março de 2025.

Para efeitos de apuramento do valor da liquidação dos ativos da carteira e do valor de referência da UP foi definido o dia 31 de março de 2025. A liquidação financeira dos reembolsos do participante, tendo em conta o apuramento do valor da liquidação por Unidade de participação (a publicar no site da CMVM), ocorreu no dia 3 de abril de 2025.

Nota 3 – Inventário das Aplicações em Imóveis

A 31 de março de 2025, a carteira do Fundo é composta por liquidez, ativos a realizar e passivos ainda por liquidar. Os ativos do Fundo incluem ainda valor de rendas vencidas, bem como outros créditos sobre terceiros, devidamente provisionados.

Descrição	Quantidade	Moeda	Cotação	Juros	Valor Global
7 - LIQUIDEZ					
7.1 - À vista					
7.1.2 - Depósitos à ordem					
Banco Santander Totta (STR -0.75%)		EUR		0	1 419 028
Banco Português de Investimento (0.0%)		EUR		0	0
8 - EMPRÉSTIMOS					
8.1 - Empréstimos obtidos		EUR		0	0
9 - OUTROS VALORES A REGULARIZAR					
9.1 - Valores Activos					
9.1.4 - Rendas em Dívida		EUR		0	732
9.1.5 - Outros		EUR		0	2 478
9.2 - Valores Passivos					
9.2.4 - Cauções		EUR		0	0
9.2.5 - Rendas Adiantadas		EUR		0	0
9.2.6 - Outros		EUR		0	-12 508
B - Valor Líquido Global do Fundo (VLGF)		EUR			1 409 730

A 5 de fevereiro de 2025, o Fundo efetuou a venda dos imóveis em carteira (Frações H e J sitas no Largo da Lagoa, 15, Linda-a-Velha).

No âmbito da referida operação de venda, as demonstrações financeiras apresentadas incluem uma menos-valia global no montante de €336.900,00, conforme se detalha:

Imoveis Vendidos em 2025	Valor de Venda	Valor Carteira	Valia
Largo da Lagoa, 15I e 15 H, Linda a Velha - Fração H	625 000	696 750	-71 750
Largo da Lagoa, 15I e 15 H, Linda a Velha - Fração J	375 000	640 150	-265 150
	1 000 000	1 336 900	-336 900

Nota 4 – Inventário da Carteira de Títulos

A 31 de março de 2025 não existem títulos em carteira no Fundo Imorent,.

Os títulos subscritos, no final de fevereiro de 2023, 45.470,0466 unidades de participação do fundo BPI Imofomento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, no valor total de €280.000 (6,1579 por UP) foram resgatados a 22 de janeiro de 2025, pelo valor de €287.788 (6,2412 por UP).

Nota 6 – Princípios Contabilísticos e Critérios Valorimétricos

As demonstrações financeiras do Fundo foram preparadas de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 27/2023 de 28 de abril e pelas Normas Regulamentares emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre a contabilização das operações dos Organismos de Investimento Coletivo.

A) Princípios Contabilísticos

O Regulamento que estabelece a "Contabilidade dos Fundos de Investimento Imobiliário" define o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário – PCFII, cujo normativo foi rigorosamente respeitado.

As demonstrações financeiras, ora apresentadas, constituindo um todo coerente – conceito de unidade – seguem os princípios contabilísticos adotados no PCFII, designadamente: liquidação, consistência, materialidade, substância sobre a forma, especialização e prudência.

É respeitado o princípio contabilístico de especialização dos exercícios. Os custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

B) Critérios Valorimétricos

Os critérios valorimétricos são os que constam do PCFII e que sucintamente se indicam:

- Disponibilidade

As disponibilidades à vista estão contabilizadas pelos valores imediatamente realizáveis. As disponibilidades a prazo estão contabilizadas pelos valores de constituição dos depósitos. Os juros devidos são especializados diariamente.

- Imóveis

Os imóveis que integram a carteira do Fundo, foram registados inicialmente pelo valor de aquisição, acrescido dos custos associados à compra, e posteriormente valorizados pelo respetivo valor venal. A avaliação imobiliária foi efetuada em conformidade com as regras definidas pelos RGOIC e Regulamento da CMVM, devendo os imóveis ser valorizados pela média aritmética simples dos valores atribuídos pelos dois peritos avaliadores, com uma periodicidade mínima de 12 meses e/ou sempre que ocorram circunstâncias suscetíveis de induzir alterações significativas no valor do imóvel.

Os projetos de construção devem ser reavaliados de acordo com o método definido acima ou sempre que o auto de medição da situação da obra, elaborado pela empresa de fiscalização, apresentar uma incorporação de valor superior a 20% relativamente ao custo inicial estimado do projeto, mas com uma periodicidade mínima de 12 meses e sempre que ocorram circunstâncias suscetíveis de induzir alterações significativas no valor do imóvel.

- Comissão de Gestão

A comissão de gestão constitui um encargo do fundo, a título de remuneração dos serviços de gestão, prestados pela Sociedade Gestora.

Segundo o regulamento de gestão, esta comissão é cobrada mensalmente, por aplicação de uma taxa anual nominal de 0,45% sobre o valor do ativo total do Fundo do último dia do mês, com um mínimo mensal de 4.000 euros.

- Comissão de Depósito

A comissão de depósito destina-se a fazer face às despesas do banco depositário relativas aos serviços prestados.

Segundo o regulamento de depósito, esta comissão é calculada diariamente, por aplicação da taxa anual de 0,125% sobre o património do fundo, antes do apuramento das comissões de gestão de depósito e da taxa de supervisão, sendo cobrada mensal e postecipadamente.

- Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) é um encargo do fundo, sendo calculada por aplicação da taxa mensal sobre o valor líquido global do fundo.

Adicionalmente, é encargo do Fundo o pagamento de uma taxa de majoração sobre a taxa de supervisão, a qual é apurada de acordo com o previsto na Portaria nº 342-A/2016, de 29 de dezembro, e que se estima em 6,25%.

- Comissão de Manutenção de Conta

Nos termos previstos no respetivo preçário do Banco, o Fundo suportou custos com comissões de manutenção de saldos de conta durante o período de janeiro de 2021 a setembro de 2022.

- Provisões para Devedores de Cobrança Duvidosa

Para efeitos de apuramento das provisões para devedores de cobrança duvidosa, são contabilizadas como rendas vencidas a regularizar, todas aquelas que se encontram em dívida no final do mês da sua emissão.

Até 31 de dezembro de 2018, as provisões para rendas vencidas e despesas de condomínio a receber, eram calculadas com base na expectativa da sua cobrança.

A partir de 1 de janeiro de 2019, foi alterado o critério de constituição de provisões.

São contabilizadas como rendas vencidas a regularizar, todas aquelas que se encontram em dívida, no final do mês da sua emissão.

Para todas as rendas vencidas, são constituídas provisões de acordo com os intervalos de percentagem definidos (com exceção do valor do IVA):

	Prazo (até nº dias)	Taxa Provisão (%)
Prazo 1	30	0
Prazo 2	60	20
Prazo 3	90	30
Prazo 4	120	50
Prazo 5	> 120	100

As dívidas vencidas, não relacionadas com rendas, quer sejam condomínios, débito de despesas ou outras, são provisionadas na sua totalidade, pelo Fundo, quando atingem uma antiguidade superior a três meses.

- Unidades de Participação

O valor da Unidade de Participação resulta da divisão do capital do Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação.

O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas do capital do Fundo, nomeadamente unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados, resultados distribuídos e resultado líquido de exercício.

- Outros Valores Patrimoniais

Estão registados a valores nominais.

- Demonstração dos Fluxos Monetários

Na demonstração dos fluxos monetários, a rubrica de Caixa e seus equivalentes corresponde ao saldo da rubrica de disponibilidades apresentada no balanço.

Nota 7 – Liquidez

O movimento ocorrido na rubrica Liquidez, durante o período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, foi o seguinte:

CONTAS	Saldo Inicial 31/12/2024	Aumentos	Reduções	Saldo Final 31/03/2025
Numerário				
Depósitos à ordem	218 317	1 306 401	105 690	1 419 028
Depósitos a prazo e com pré-aviso				
Certificados de depósito				
Outras contas com disponibilidades				
TOTAL	218 317	1 306 401	105 690	1 419 028

Não obstante o valor final da conta bancária de depósitos à ordem, o produto final da liquidação pago ao Participante teve em consideração que ficará retido, à ordem da Sociedade Gestora, no montante líquido global de €9.297,88, para responder fundamentalmente perante um conjunto de passivos que nesta data ainda não estão em condições de serem liquidados.

Nota 8 – Dívidas de Cobrança Duvidosa

Em 31 de março de 2025 esta rubrica tinha a seguinte decomposição:

CONTAS	Dev. p/Rendas Vencidas	Outros Devedores	SOMA
Conta 4122	732		732
Conta 4139		313	313
TOTAL	732	313	1 045

A conta 4122 está associada a rendas vencidas.

A conta 4139 está associada a condomínios vencidos e a débitos de despesas comuns vencidas.

As dívidas de cobrança duvidosa estão provisionadas, conforme referido na nota 6 - Critérios Valorimétricos – Provisões para Devedores de Cobrança Duvidosa.

Nota 9 – Comparabilidade das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de março de 2025, para efeitos de liquidação do Fundo, não são comparáveis com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para efeitos comparativos, nomeadamente tendo em consideração que as mesmas foram apresentadas e preparadas de acordo com os princípios da liquidação.

Nota 11 – Ajustamentos para Dívidas a Receber e Provisões

O movimento ocorrido na rubrica Ajustamento para Dívidas a Receber e Provisões, durante o período de 31 de dezembro a 31 de março de 2025, foi o seguinte:

CONTAS	Saldo Final 31/12/2024	Aumentos	Reduções	Saldo Final 31/03/2025
471 – Ajustamentos para crédito vencido	1 991	1 849	2 795	1 045

Nas contas de liquidação, a provisão das rendas não liquidadas teve por base o critério de constituição de provisões em vigor, ou seja, por intervalos de antiguidade (conforme mencionado na nota 6-Critérios Valorimétricos-Provisões para Devedores de Cobrança Duvidosa).

Excecionalmente e em virtude da liquidação do fundo, foi decidido provisionar a 100% a dívida existente da renda de março de 2025 da Voxmédia- Comunicação e Marketing, SA, no valor de €732.

A 31 de março de 2025 existem ainda provisões constituídas, associadas a redébitos de despesas em dívida, no valor total de €313.

Nota 12 – Impostos

Com a aprovação do Decreto-Lei nº 7/2015 de 13 de janeiro, procedeu-se à reforma do Regime de Tributação dos Organismos de Investimento Coletivo, alterando-se assim o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código do Imposto de Selo nas matérias aplicáveis a tais Organismo de Investimento Coletivos, sendo aplicáveis aos rendimentos obtidos após 1 de julho de 2015.

Imposto sobre o rendimento

Após 1 de Julho de 2015, é aplicada a taxa de 21% ao lucro tributável dos Organismos de Investimento Coletivo, corresponde ao resultado líquido de exercício expurgado dos rendimentos de prediais, capitais e de mais-valias e dos gastos ligados a esses mesmos rendimentos.

As mais-valias de imóveis adquiridos antes de 1 de julho de 2015, são tributadas de acordo com o regime de tributação anterior e só na parte correspondente ao período de detenção dos referidos imóveis até 30 de junho de 2015.

O resultado tributável, do fundo Imorent, referente ao período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, foi negativo.

Imposto do selo

Nos termos do regime de tributação dos OIC, foi criada uma taxa, em sede de Imposto Selo, que incide sobre o valor líquido dos Organismos de Investimento Coletivo, calculado trimestralmente sobre a média dos valores publicados, de 0.0125% (base trimestral).

O Orçamento de Estado para o ano 2019 (artigo 319º) veio revogar parte do Decreto-Lei nº 1/87, de 3 de janeiro, diploma que isentava o pagamento do imposto de selo sobre as comissões dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Assim sendo, a partir de 2019, o Imorent ficou sujeito à tributação de Imposto de Selo sobre o valor das comissões cobradas (gestão e depositária), à taxa de 4% de acordo com a TGIS- 17.3.4 - Outras comissões e contraprestações por serviços financeiros.

Outros impostos

O património do fundo está ainda sujeito ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis e ao IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis) de acordo com a lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A rubrica de impostos suportados pelo fundo Imorent, apresentava a seguinte decomposição a 31 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025:

Impostos e Taxas	31/03/2025	31/12/2024
Impostos Indirectos		
Imp. Selo - Verba 2		70
Imp. Selo - Verba 29	174	1 206
Imp. Selo - Verba 17	728	2 068
Outros impostos		
Imposto Municipal sobre imóveis IMI	-	3 551
Total	902	6 895

Nota 14 – Outras Informações

- Valor Global do Fundo

31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
3 383 721	1 783 986	1 409 730

- Valor Global do Fundo Por Unidades de Participação

31/12/2023	31/12/2024	31/03/2025
1,2170	0,6416	0,5070

- Erros de Valorização

Durante o período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve publicidade de erros na valorização das unidades de participação do organismo de investimento coletivo.

- Montantes Compensatórios

Durante o período de 31 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, não ocorreram pagamentos ao Fundo ou ao Participante com carácter compensatório, no decorrer de erros de valorização do Fundo.

RELATÓRIO DO AUDITOR SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO PARECER SOBRE O VALOR DE LIQUIDAÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

RELATO SOBRE AS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO

Opinião

Auditámos as contas/demonstrações financeiras de liquidação anexas do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorent (em liquidação)** (o Fundo), gerido pela Santander Asset Management - SGOIC, SA (a entidade gestora), que compreendem o balanço em 31 de março de 2025, data da liquidação (que evidencia um total de € 1 422 238 e um total de capital do fundo de € 1 409 730, incluindo um resultado líquido negativo de € 374 256, a que corresponde um valor de liquidação da unidade de participação de € 0,5070), a demonstração dos resultados e a demonstração dos fluxos monetários relativas ao período iniciado em 1 de janeiro de 2025 e findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras de liquidação que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as contas/demonstrações financeiras de liquidação anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorent (em liquidação)**, em 31 de março de 2025, data da liquidação, e o seu desempenho financeiro e fluxos monetários relativos ao período findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento imobiliário, adaptados, tendo em atenção o pressuposto da descontinuidade das operações.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras de liquidação” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras de liquidação

O órgão de gestão da entidade gestora é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras de liquidação que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos monetários do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os fundos de investimento imobiliário, tendo em atenção a descontinuidade das operações (liquidação); (ii) elaboração do relatório de

liquidação nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras de liquidação isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias a procedimentos de dissolução e liquidação; e (v) informação das operações de dissolução, liquidação e partilha nos termos da legislação e dos regulamentos em vigor.

O órgão de fiscalização da entidade gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação das contas de liquidação do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras de liquidação

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras de liquidação como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras de liquidação.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras de liquidação, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas para efeitos de liquidação e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da entidade gestora do Fundo;
- (iv) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras de liquidação, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (v) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de liquidação com as demonstrações financeiras de liquidação.

Sobre o relatório de liquidação

O relatório de liquidação foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, com as necessárias adaptações, e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras de liquidação auditadas.

PARECER SOBRE VALOR DE LIQUIDAÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do número 5 do artigo 250.º do Regime da Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, damos parecer favorável ao valor de liquidação por unidade de participação de € 0,5070, apurado com referência a 31 de março de 2025, data de liquidação.

Lisboa, 8 de abril de 2025



João Guítherme Melo de Oliveira
(ROC n.º 873, inscrito na CMVM sob o n.º 20160494),
em representação de BDO & Associados - SROC